



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE-PI
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro
Lagoa Alegre – Piauí – CNPJ nº 41.522.327/0001-00
E-mail: prefeituralagoaalegrepi@gmail.com

LEI Nº 466/2025, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

Declara como de Utilidade Pública a entidade não governamental, sem fins lucrativos, como organização social a Associação dos Lavradores da Localidade Vinagreira, no município de Lagoa Alegre-PI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a Lei:

Art. 1º. Fica declarada Utilidade Pública Municipal a entidade não governamental, sem fins lucrativos, como Organização Social da Sociedade Civil a Associação dos Lavradores da localidade Vinagreira, CNPJ: 0242318000140, localizada na Localidade Vinagreira, no município de Lagoa Alegre-PI.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Alegre/PI, aos dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco (02/09/2025).

Documento assinado digitalmente

gov.br OSAEL MOITA LEAL
Data: 11/09/2025 10:46:53-0300
Verifique em <https://validar.itidigital.gov.br>

OSAEL MOITA LEAL
Prefeito Municipal